

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso (extracto) n.º 17058/2011****Renovação da nomeação em comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2011, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicada à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Projectos, da trabalhadora Ana Filomena Farinhas da Silveira Carvalho, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2011. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas).

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

35022975

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**Aviso n.º 17059/2011****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior (Administração e Finanças) — Grau de complexidade 3 — Referência A — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 26285/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241 de 15 de Dezembro de 2010, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 15/2011, Declaração de Rectificação n.º 19/2011 e Declaração de Rectificação n.º 21-A/2011, publicadas, respectivamente, na 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011 e na 2.ª série, n.º 3 de 5 de Janeiro de 2011. 1.º-Francisco José dos Santos Rodrigues — 13,97. A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Sr. Presidente de 18 de Agosto de 2011, foi notificada aos candidatos, através do ofício n.º 6448 de 23 de Agosto de 2011, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos Paços do Município e disponibilizada na página electrónica em www.cm-oliveiradohospital.pt. tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

35062519

MUNICÍPIO DE PENAMACOR**Aviso (extracto) n.º 17060/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de Agosto de 2011, com a seguinte candidata:

Susana Furtado Freixieiro — Carreira e Categoria de técnica superior — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Remuneração base: 1.201,48 €.

16 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

350548441

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 17061/2011**

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, faz-se público que por delibera-

ções dos Órgãos Câmara Municipal, Assembleia Municipal, tomadas, respectivamente, em reuniões de 09 de Junho de 2010 e 30 de Junho de 2010, e por meu despacho de 16 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 (estagiário), da carreira de especialista de informática, previstos no mapa de pessoal deste Município.

2 — Este concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicáveis pelo disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. De acordo com o quadro legal em vigor observar-se-á ainda o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras subsistentes nos termos do seu artigo 106.º; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e também, na parte que lhe for aplicável, o disposto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Para efeitos do n.º 1, do Artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída neste Município e, conforme resposta à pergunta 4, das FAQ — Procedimento Concursal — insitas no sítio da Direcção-Geral de Emprego Público (DGAEP), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista naquele preceito legal, em razão de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos), e para os efeitos previstos no artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de Admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão: posse de licenciatura em Engenharia Informática.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho e Júri do concurso:

6.1 — Área de trabalho: Efectuar as funções/tarefas constantes no artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, designadamente, na materialização das competências associadas à função informática, nos termos do regulamento de organização dos serviços municipais, bem assim a aplicação de conhecimentos associados à área de formação académica conforme referenciado, no caso, nomeadamente, conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacionais e tecnológicos, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos internacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos internacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados; planear e desenvolver projectos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de